



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Gabinete do Reitor

Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação

Edital 1000/2019 – Portugal

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia a abertura de edital de seleção para oferecimento de 13 (treze) vagas de para realização de intercâmbio acadêmico em instituições portuguesas durante o **2º semestre de 2019**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente em nenhuma hipótese;
- 1.2 Este edital compreende hiperlinks de redirecionamento a páginas externas para consulta de informações, download de modelos obrigatórios de documentos necessários para inscrição, termos, condições e diretrizes para participação no programa de intercâmbio internacional;
- 1.3 O presente edital regulamenta o processo seletivo durante todas as suas fases e deverá ser conhecido na íntegra antes de ser tomada qualquer providência que lhe disser respeito. Todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na área pública do Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus/>), opção *Editais > Alunos de Graduação > Editais* (não é necessário login, inclusive para inscrição), sob o código **1000** e responsabilidade da Aucani. Compete ao candidato acompanhar o andamento do processo seletivo a fim de tomar conhecimento de datas, locais e horários que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de republicações oportunamente disponibilizadas em Edital Retificado e Classificação, de acordo com o [cronograma](#) estipulado;
- 1.4 O presente edital dispõe exclusivamente sobre a concessão de vagas de intercâmbio em universidades parceiras da USP. Bolsas que porventura venham a ser oferecidas poderão ser pleiteadas pelos estudantes aprovados, desde que atendam aos requisitos de edital específico;
- 1.5 Os candidatos deverão ter como objetivo central a matrícula em disciplinas regulares relacionadas ao seu curso na USP, inclusive aquelas que abrangem estágio curricular e/ou atividades práticas e/ou laboratoriais.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

- 2.1 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos gerais:
 - 2.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
 - 2.1.2 Ter acumulado ao menos 20% (vinte por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 02 (dois) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, reingresso, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza;
 - 2.1.3 Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores que previssessem tal sanção;
- 2.2 Para realização do intercâmbio, o candidato deverá satisfazer a todas e quaisquer exigências específicas, que deverão ser esclarecidas de antemão e são de sua inteira responsabilidade.

3. DAS VAGAS

| IES Estrangeira | Vagas | Áreas Disponíveis |
|--|----------------------------|--|
| Instituto Politécnico de Setúbal | 5 (uma vaga por escola) | Escola Superior de Tecnologia de Setúbal Escola Superior de Educação Escola Superior de Ciências Empresariais Escola Superior de Tecnologia do Barreiro Escola Superior de Saúde |
| Universidade Nova de Lisboa | 1 | Faculdade de Ciências Médicas (Medicina) |
| Universidade do Porto | 2 | Todas as áreas disponíveis |
| Universidade da Beira Interior | 5 | Todas as áreas disponíveis |

4. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- 4.1 Isenção das respectivas taxas acadêmicas;
- 4.2 Em alguns casos, a IES estrangeira poderá cobrar taxas administrativas, que ficarão a cargo do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2** O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada;
- 5.3** As inscrições poderão ser realizadas **de 25 a 29 de março de 2019 até as 12h**. Quando desta etapa, o candidato poderá indicar até 05 (cinco) universidades constantes deste edital (vide [Vagas](#)), em ordem de preferência, e anexar ao [formulário](#) do Sistema Mundus cópias digitalizadas dos seguintes documentos, a serem convertidos em arquivo único (por tipo de documento) em formato .pdf e no máximo 1MB:
- 5.3.1 Contrato de Estudos** específico para cada IES estrangeira em que pretende pleitear vaga de intercâmbio;
- 5.3.1.1** deverá constar do documento o conjunto mínimo de 03 (três) disciplinas relacionadas à habilitação cursada pelo candidato;
- 5.3.1.2** deverá ser elaborado de acordo com instruções e em modelo obrigatório disponíveis em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/vagas-de-intercambio/>;
- 5.3.1.3** serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);
- 5.3.2 Carta de Motivação** específica para cada IES estrangeira, em português, conforme modelo obrigatório disponível em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/vagas-de-intercambio/>
- 5.3.3 Passaporte** dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação;
- 5.4** É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à IES estrangeira e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação tempestiva em caso de aprovação;
- 5.5** Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 5.6** A Aucani não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;
- 5.7** Inscrições não enviadas serão desconsideradas;
- 5.8** Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte do candidato.

6. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

- 6.1** A Aucani procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:
- 6.1.1** cujos documentos estiverem em formato diverso de .pdf;
- 6.1.2** em que faltarem documentos de envio obrigatório;
- 6.1.3** que contiverem documentos fora da validade;
- 6.1.4** que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;
- 6.1.5** que tiverem campos obrigatórios não preenchidos;
- 6.1.6** que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente edital;
- 6.1.7** que contiverem documentos ilegíveis ou sem identificação;
- 6.1.8** que contiverem arquivos eletrônicos corrompidos;
- 6.1.9** que caracterizarem inobservância das referências externas mencionadas neste edital;
- 6.2** Será divulgada, conforme [cronograma](#), lista de inscrições aceitas e recusadas, acompanhadas, neste último caso, de motivo(s) da recusa;
- 6.3** Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus/faleConosco>, Assunto *Editais – Intercâmbio* – identificando o número do edital).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** Será realizada uma classificação em ordem decrescente da Média Normalizada por Turma (MNT) de todos os candidatos cujas inscrições forem aceitas. Cada candidato poderá consultar sua média a qualquer momento na área pública do Sistema Mundus (opção *Editais > Alunos de Graduação>Média Normalizada por Turma*). Serão tomadas como referência as médias calculadas na data prevista para a divulgação da classificação, sendo desconsideradas as demais. A fórmula de cálculo das médias está detalhada em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/media-normalizada-por-turma/>.
- 7.2** Caso haja empate entre notas, prevalecerá a do(a) candidato(a) de maior idade;
- 7.3** Serão divulgadas, no máximo, as 45 candidaturas mais bem classificadas de acordo com a Média Normalizada;
- 7.4** A classificação consistirá na atribuição das vagas estritamente segundo sua ordem decrescente e de preferência por IES estrangeira(s), indicada(s) no Sistema Mundus quando das inscrições;
- 7.5** Não haverá Lista de Espera.

8. DA DESISTÊNCIA

- 8.1** Em caso de desistência da vaga de intercâmbio concedida, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

8.1.1 fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará em **17 de abril de 2019, às 17h00**;

8.1.2 comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência à CRInt/CCInt de sua Unidade USP de origem, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura no Sistema Mundus para a situação de desistente;

8.2 Caso não haja formalização de desistência dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, será caracterizada desistência tardia, ficando o(a) candidato(a) impedido(a) de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela Aucani para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital, acrescido do semestre subsequente (**1º semestre de 2020**);

8.3 Esgotado o prazo para desistência, o(a) candidato(a) que participar de múltiplos editais de concessão de vagas de intercâmbio será automaticamente excluído(a) dos demais editais do mesmo tipo, que impliquem acúmulo de vagas de intercâmbio, prevalecendo a inscrição no primeiro edital em que for ratificada a aprovação, e o(a) candidato(a) não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo da mesma natureza gerenciado por esta Aucani para o mesmo período de intercâmbio.

9. DO PARECER DAS UNIDADES DE ORIGEM

9.1 As inscrições aprovadas serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às CRInts/CCInts das respectivas Unidades USP de origem, que farão a análise qualitativa da documentação apresentada e a confirmação da elegibilidade dos(as) candidatos(as);

9.2 É facultada às unidades a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste edital;

9.3 Caso a Unidade USP não se manifeste dentro do período previsto para análise, a inscrição será automaticamente deferida pela Aucani;

9.4 Eventuais recursos contra o indeferimento de candidatura nesta fase do processo seletivo deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis no âmbito da CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, à qual caberá julgar seu mérito e efetuar alteração obrigatória e tempestiva da situação da inscrição no Sistema Mundus dentro do prazo para deferimento, conforme [cronograma](#), em caso de parecer favorável.

10. DO ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO À IES ESTRANGEIRA

10.1 Candidatos cujas inscrições forem deferidas na fase de emissão de parecer pelas unidades serão considerados pré-selecionados, exceto se houverem formalizado sua desistência tempestivamente;

10.2 Devido à diversidade de procedimentos adotados pelas IES estrangeiras no que tange ao acolhimento de inscrições de candidatos a intercâmbio, o processo de indicação e submissão de candidaturas aprovadas seguirá cronograma individualizado, com prioridade aos prazos finais mais próximos. Estudantes pré-selecionados(as) receberão oportunamente, via endereço de e-mail institucional da USP, instruções específicas sobre como proceder;

10.3 Caso a IES estrangeira exija documentos originais, eles deverão ser entregues à CRInt/CCInt da Unidade para seu posterior encaminhamento à Aucani, a qual ficará incumbida de remetê-los à IES estrangeira, via correio;

10.4 O descumprimento de instruções para envio/entrega da documentação necessária para indicação à IES estrangeira, caso se aplique, caracterizará desistência tardia e acarretará as penalidades dela decorrentes.

11. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

11.1 Caberá à Aucani realizar a indicação do(s) candidato(s) pré-selecionado(s) à(s) IES estrangeira(s) de destino;

11.2 As IES estrangeiras comunicarão sua decisão sobre a admissão dos estudantes pré-selecionados pela USP somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar os estudantes pré-selecionados pela USP, segundo critérios próprios.

12. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

12.1 Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com instruções da instituição de acolhimento;

12.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia;

12.3 Após o recebimento da Carta de Aceite, o(a) estudante aprovado(a) deverá seguir as instruções disponíveis em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/vagas-de-intercambio/>, que dispõem sobre os procedimentos relativos aos períodos anterior e posterior ao intercâmbio.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| | |
|---|---------------------------------|
| Período de inscrições online via Sistema Mundus | De 25 a 29/03/2019 (até as 12h) |
| Divulgação da Verificação da Consistência Documental | 02/04/2019 (a partir das 18h) |
| Divulgação da Classificação | 05/04/2019 |
| Período de análise de inscrições pelas Unidades USP de origem | De 05 a 12/04/2019 (até as 17h) |
| Prazo máximo para desistência | 17/04/2019 (até as 17h) |
| Prazo para as Unidades USP de origem alterarem no Mundus a situação de inscrições reconsideradas por deferimento de recurso | 17/04/2019 (até as 17h) |
| Entrega/envio da documentação dos aprovados (cronograma individualizado) | a definir |

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

14.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

14.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da Classificação;

14.4 A comunicação direta com o(a) estudante aprovado(a) será feita única e exclusivamente por meio de seu e-mail USP;

14.5 A Aucani não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

14.6 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.